



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1444/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI nº 633/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Américo, institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Esportivas – VAE no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação e dá outras providências.

Trata-se de projeto que, ao criar um programa de valorização de iniciativas esportivas, visa dar condições para que ideias geradas localmente, em qualquer lugar do município, principalmente naquelas regiões que dispõem de poucos e precários equipamentos esportivos públicos, possam ser realizados. Fundamentalmente, cria tais condições ao dispor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem contratados a partir de propostas selecionadas, apresentadas por pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, que visem fomentar o esporte amador, vinculado a diversas modalidades esportivas, consagradas ou não, relevantes para o desenvolvimento esportivo e social, bem como a formação para a cidadania esportiva.

Ressalta-se que a presente proposta é fruto de uma construção coletiva encabeçada pelo Conselho Municipal da Juventude envolvendo os mais diversos atores, incluindo esta Casa Legislativa, sendo esta uma prova possível de processo amplo, democrático, com a participação intensa de jovens das mais variadas regiões da cidade e o próprio Executivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao presente projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, conclui-se que a proposição deve prosperar eis que atinge o interesse público na medida em que possibilita a viabilização de iniciativas locais relacionadas ao fomento de modalidades desportivas consagradas ou não, chamando a atenção para o processo pelo qual se atinge a concessão do subsídio, o qual envolve necessariamente um nível de organização local mínimo para a construção da proposta. Assim, a proposição fomenta não só a prática desportiva, a partir do apoio financeiro, mas também a organização coletiva mínima necessária para a construção e apresentação da proposta à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. Tais fatores, entre outros possíveis, consolidam a convicção favorável à proposta em análise.

Pelos motivos expostos, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05/11/14.

Reis – PT – Presidente

Edir Sales – PSD

Eliseu Gabriel – PSB - Relator

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2014, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.